

REQUERIMENTO Número IXI (1 .ª)
 PERGUNTA Número 2443 (IXI) (2 .ª)

N.º de Entrada <u>388083</u>	Expeça-se
Classificação	Publique-se
Data <u>05/02/11</u>	<u>17/02/2011</u>
Date <u>11/02/16</u>	Q Secretário da Mesa <u>recorreio</u>

Assunto: Ministério da Educação nega apoio a projecto contra discriminação e violência homofóbica e transfóbica na escola

Destinatário: Ministério da Educação

*Para determinação de SEXTA, e
Sua Secretária da Mesa*

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

11.02.17
Luís

A Rede Ex aequo - Associação de Jovens lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros e simpatizantes - desenvolve, desde 2009, o Projecto Inclusão, cujo objectivo é combater o bullying homofóbico e transfóbico em meios escolares e juvenis. É a primeira campanha desta natureza a acontecer em Portugal, e inspira-se em grande medida em iniciativas semelhantes desenvolvidas noutros países, por organizações congéneres, partindo da constatação de que a juventude lésbica, gay, bissexual e transgénera tem riscos mais elevados de depressão, baixa auto-estima, auto-mutilação, ideação e tentativa de suicídio, em grande medida devido ao preconceito com que é confrontada no quotidiano. O projecto passa essencialmente pela produção de cartazes contra o bullying homofóbico e transfóbico a serem distribuídos em escolas e outros estabelecimentos educativos, acompanhados de material informativo sobre orientação sexual e identidade de género; pela organização regular de acções de formação sobre identidade de género e orientação sexual dirigidas a professores e outros profissionais que trabalham com jovens; e pela realização de um estudo sobre o bullying homofóbico e transfóbico em meio escolar, conduzido por uma equipa de investigadores do ISCTE-IUL e assente na aplicação de um questionário a nível nacional. Este projecto é, de resto, financiado desde a sua origem pela CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género / Programa EEA Grants.

Acontece que, apesar de ser um projecto em muitos aspectos exemplares e até reconhecido publicamente, ele encontrou obstáculos para a sua implementação vindos do próprio Ministério da Educação. Um dos passos fundamentais do projecto consistia, com efeito, no estabelecimento de uma colaboração com o Ministério da Educação para o apoio à divulgação dos cartazes junto de escolas e com a autorização, por parte do Ministério, para a realização do inquérito aos estudantes.

De acordo com os responsáveis pelo projecto, *“após repetidos contactos com o Ministério da Educação através de email, telefone e reunião presencial, foi-nos comunicado que nenhum apoio poderia ser dado pois - foi esta a justificação apresentada - compete ao Ministério da Educação ser neutro em assuntos que possam ser considerados ideológicos; isto é, por mais que apreciem o mérito do nosso projecto, não se consideram no direito de tomar uma posição nesta temática”*. O Ministério terá assim aconselhado a associação e os responsáveis do projecto a contactar cada escola individualmente a fim de inquiri-la sobre o seu eventual interesse em participar na campanha. Ao mesmo tempo, e até hoje, não existe nenhuma resposta definitiva do Ministério sobre o questionário, que continua pendente de aprovação central para poder ser aplicado nas escolas, como aliás exigem as regras relativas a investigações feitas em escolas.

Os argumentos invocados pelo Ministério da Educação são totalmente surpreendentes, nomeadamente à luz da Constituição da República Portuguesa que proíbe expressamente a discriminação com base na orientação sexual (art. 13º). De facto, cabe ao Estado, por via dos seus diversos organismos, a promoção da igualdade, o combate à discriminação e políticas públicas de combate à violência em meio escolar, nomeadamente aquela violência cuja raiz é o preconceito contra lésbicas, gays, bissexuais e transexuais. Por outro lado, a própria lei de educação sexual estabelece, no seu artigo 2º, que entre as finalidades da educação sexual em meio escolar estão *“f) O respeito pela diferença entre as pessoas e pelas diferentes orientações sexuais” e “l) A eliminação de comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função do sexo ou orientação sexual”*.

A ausência de qualquer tipo de apoio ministerial (que teria custo zero, passando apenas pela divulgação do material para as escolas) e de resposta em relação à possibilidade de aplicação do questionário, coloca em causa o sucesso de um projecto financiado pelo próprio Estado, bloqueando a produção de informação e conhecimento sobre o fenómeno e abrindo a possibilidade de, como tem acontecido, direcções de escolas recusarem afixar os materiais por considerarem, como foi dito aos responsáveis da rede ex-aequo, *“que se trata não de uma campanha contra a discriminação, mas sim de uma campanha de promoção da homossexualidade”*.

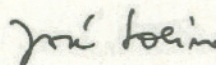
Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Educação, as seguintes perguntas:

1. Tem a Senhora Ministra conhecimento desta situação?

2. Considera a Senhora Ministra aceitável que, face à obrigação constitucional e legal de combater a discriminação e a violência em meio escolar, promovendo o respeito pela diversidade sexual, algum organismo do Ministério que tutela afirme, para negar o apoio a uma campanha deste tipo, que ao Ministério compete “ser neutro em assuntos que possam ser considerados ideológicos”?
3. Por que razão o Ministério da Educação não responde sobre a possibilidade de aplicação de um inquérito cujo único propósito é produzir informação sobre um fenómeno importante e desconhecido como é o bullying homofóbico e transfóbico?
4. Está a Senhora Ministra disponível para rever a posição do Ministério em relação ao projecto em questão, diligenciando no sentido dos materiais chegarem às escolas por via dos serviços do Ministério e definindo as regras para a aplicação do inquérito?

Palácio de São Bento, 16 de Fevereiro de 2011.

O Deputado



José Soeiro